

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

LEI Nº 2389, DE 07 DE AGOSTO DE 2.003
Projeto de Lei nº 098/03, do Ver. Samuel dos Santos.

Altera a Lei 2339/03 que estabelece a gratuidade de ingresso do idoso em cinemas e eventos realizados no Município, estabelecendo limitações.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.339 de 24 de abril de 2003 que assegura ao idoso com mais de 60 (sessenta) anos de idade, o direito à gratuidade de ingresso em sessões de cinema, eventos, mostras e exposições que se apresentarem no Município de Ubatuba, restringindo esse direito com relação às sessões de cinema, dispositivo esse que passa a figurar conforme exposto a seguir:

“Artigo 1º - . . .

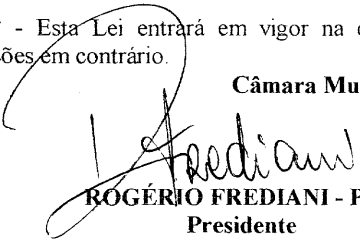
Parágrafo único – O direito à gratuidade de que trata esta Lei fica assegurado, mediante apresentação de comprovante de idade, na seguinte conformidade:

I - um mínimo de 5 (cinco) ingressos por sessão, apresentação ou evento, a ser exercido até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o seu início, sendo que, no caso de mostras e exposições continuadas, sem limitação de número de ingressos e de hora de apresentação;

II - um mínimo de 7 (sete) ingressos, para as sessões de cinema realizadas de 2ª a 5ª feiras de cada semana, vedados para os demais dias, a ser exercido até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da sessão.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de Agosto de 2.003.


ROGÉRIO FREDIANI - PTB
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

Recebido em: 22/08/03
Admav - 145250.